|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 160ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA**  **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 19 de maio de 2020 | |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] | |
| HORÁRIO: | 9h30min – 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador da CEP-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | **Maria Edwirges Sobreira Leal** | Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/MG |
| **Ariel Luis Lazzarin** | Membro da CEP-CAU/MG |
| **Fábio Almeida Vieira** | Membro da CEP-CAU/MG |
| **Luana Pascoal Gonçalves Rodrigues** | Coordenadora de Fiscalização do CAU/MG |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| **Verificação de quórum:**  Às 09h39, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião, estando presentes todos os convocados. | | |
| **Ordem do Dia:**   1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização; 2. Nomeação de Relatores de Processos de Fiscalização; 3. Assuntos oriundos da GERTEF:    1. Plano de Ações de Fiscalização: Prorrogação da suspensão do Projeto Rotas;    2. Análise de indícios de infração ético-disciplinar:       1. Relatório 1000103946;       2. Relatório 1000104025;    3. Análise de Notificação Preventiva 1000091378/2019 (Morte de um dos sócios);    4. Suspensão do envio de notificação por protocolo. 4. Nulidade de RRT (Recurso): RRT 4830043; 5. RRT extemporâneo: habilitação profissional para atividades de pavimentação. 6. Recurso à reativação de registro (Protocolo 1049406); 7. Outros assuntos. | | |
| **Comunicados:**   1. Gerência de Planejamento: Análise de Projetos Legislativos; 2. Assessoria da Comissão: registros provisórios vencidos durante a situação de pandemia; registro provisórios sem data de fim. 3. Presidência: Treinamento com a equipe do CAU/RS | | |
| **Encerramento:**  A sessão foi encerrada às 16h16. | | |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO; |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram julgados os seguintes processos, sob relatoria do Cons. Ariel Lazzarin, tendo sido:  a) mantido o auto e aplicada multa de 300% do valor do RRT, para os processos 1000013033; 1000028856; 1000030063 e 1000072745.  b) mantido o auto e aplicada multa de 300% do valor do RRT, com eventual envio à Comissão de Ética e Disciplina, para análise do previsto no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal 12.378/2010, por se tratar de reincidência, para os processos 1000015482; 1000021260 e 1000028830.  c) mantido o auto e aplicada multa de 2 anuidades, para o processo 1000061849.  d) mantido o auto e aplicada multa de 3,2 anuidades, para o processo 1000070527.  e) mantido o auto e aplicada multa de 3,8 anuidades, para os processos 1000063560; 1000064779; 1000067728; 1000069525 e 1000072770.  f) arquivado o processo 1000061279, com reabertura do processo em face do responsável técnico indicado nos autos;  g) arquivado o processo 1000063436, com reabertura do processo em face do responsável técnico pelo projeto arquitetônico, indicado nos autos e novo processo em face do proprietário, para a atividade de execução de obra.  h) solicitada diligência para o processo 1000063707, para inserção da defesa em fase de Notificação Preventiva, ausente nos autos.  i) retirado de pauta o julgamento do processo 1000073227, para revisão pelo relator.  Foi julgado o processo 1000063613, sob relatoria do Cons. Ademir Nogueira tendo sido mantido o auto e aplicada multa de 3,8 anuidades. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi solicitado à Assessoria da Comissão que organize os processos pendentes para julgamento em bloco, segundo Deliberação 159.4.1, para redistribuição de relatoria. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERTEF |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Em razão da pandemia de COVID-19 em andamento, foi decidido pela manutenção da suspensão das vistorias do Projeto Rotas, segundo anteriormente previsto na Deliberação158.6.1;   2. Análise de indícios de infração ético-disciplinar: ambos os relatórios (1000103946 e 1000104025), que descrevem situação de ausência de identificação de obras em execução, forma encaminhadas à Presidência, para posterior envio à Comissão de Ética e Disciplina.   3. Em análise à Notificação Preventiva 1000091378/2019, onde, em defesa, se relata a morte do sócio principal, a Comissão deliberou por conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para saneamento das pendências.   4. Sobre a suspensão do envio de notificação por protocolo, dadas as dificuldades, inclusive financeiras, que podem ser encontradas pelos fiscalizados, por conta da situação emergencial em razão da pandemia de COVID-19, a Comissão decidiu por manter a paralisação do procedimento. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. RECURSO À NULIDADE DE RRT 4830043; |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Em análise da situação protocolada, bem como as alegações do recorrente, a Comissão entendeu que, por se tratar de atividade de Coordenação e Compatibilização de Projetos, e não da elaboração dos projetos em si, os profissionais de arquitetura mantêm competência para realização do serviço, e acatou o pleito do profissional, determinando pela retirada da nulidade do RRT 4830043. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. RRT EXTEMPORÂNEO: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Sobre a situação de contraste entre a Resolução CAU/BR 21/2012 e as Deliberações da CEP-CAU/BR e CEF-CAU/BR que tratam do assunto, com textos por vezes ambíguos, e ainda em atenção à hierarquia normativa, a Comissão decidiu por aplicar o previsto no instrumento do plenário do CAU/BR, e informar aos setores do CAU/MG que aceitem RRTs e CATs com atividades de Movimento de Terra, Drenagem e Pavimentação, até que a questão seja definitivamente pacificada na instância máxima do conjunto autárquico. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. RECURSO À REATIVAÇÃO DE REGISTRO |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Relativamente ao protocolo 1049406, que apresenta recurso face à decisão de reativar o registro profissional, a CEP acolheu as alegações da solicitante e cancelou a Deliberação DCEP 158.4.1/2020, mantendo as condições de interrupção dadas pelo Setor de Alteração de Registro do CAU/MG, reforçado à profissional a norma de fixação de valor proporcional de anuidade. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Relativamente a análise de projetos legislativos, a Comissão decidiu por solicitar o levantamento realizado pela Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG e, após apreciação deste, tecerá suas considerações, sendo que a divisão de temas será realizada entre eles, por e-mail.   2. Sobre a informação, transmitida pela Assessoria da Comissão, dos procedimentos de suspensão de registros provisórios vencidos, em atendimento à Resolução CAU/BR 167/2018, bem como a situações incorretamente inseridas no SICCAU, além da alegação de profissionais de que, em meio às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, em curso, não conseguirão apresentar o diploma para regularização do registro, a Comissão decidiu por fixar prazo, de 120 (cento e vinte) dias para as situações mencionadas.   3. Quanto ao treinamento sobre elaboração de pareceres, a ser ministrado pela equipe do CAU/RS, a CEP solicita a Presidência que informe àquele órgão os dias, inclusive, entre 7 e 10 de julho, para que manifestem sua conveniência e disponibilidade.   4. Diante dos esforços de contingenciamento financeiro deliberados no dia anterior à reunião pelo Plenário, a Comissão decidiu que, em lugar dos eventos integradores programados, será realizado um único evento virtual, de abrangência de todo o estado, com os assuntos afetos ao exercício profissional. A data e a programação serão definidas em reunião futura. |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*  🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |